

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PRODUÇÃO

Responda às questões 1.1 OU 1.2 consoante desenvolva ou não algum tipo de atividade industrial:

1.1 Se desenvolve algum tipo de atividade industrial seleccione uma ou mais opções de A) a D).

- 10010 A) Produz em Portugal por conta própria (com matérias-primas próprias)
- 10020 B) Subcontrata produção em Portugal e/ou no estrangeiro (fornece as matérias-primas)
- 10030 C) Produz em Portugal por conta alheia/façon (sob contrato e com matérias-primas de terceiros)
- 10040 D) Presta serviços em Portugal no âmbito de atividades de produção industrial

1.2 Se não produz, não subcontrata produção e não presta serviços no âmbito da atividade industrial em Portugal seleccione a opção E) e justifique a sua opção no campo seguinte.

- 10050 E) Não produz, não subcontrata produção e não presta serviços no âmbito da produção industrial em Portugal

Justifique a opção tendo em consideração que a empresa está classificada numa CAE numa atividade de âmbito industrial.

SE RESPONDEU E) NA QUESTÃO 1.2, E JUSTIFICOU A SUA OPÇÃO, **TERMINOU O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO.**

CLIQUE EM **VALIDAR/GUARDAR** E NA OPÇÃO **RESPONDER**. A ENTREGA SÓ É CONSIDERADA QUANDO SURGIR NO ECRÃ A CONFIRMAÇÃO DE RESPOSTA.

II A/B - PRODUÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E/OU SUBCONTRATADASe selecionou as opções **A)** e/ou **B)** na questão 1.1:**Conta própria**

A empresa vende o produto que produziu ou processou, com matérias-primas próprias ou compradas para utilizar no processo produtivo.

Produção subcontratadaA empresa subcontrata a produção a outra empresa, cedendo-lhe as matérias-primas para utilizar no processo produtivo. A empresa que subcontratou a produção paga um valor (*fee*) à empresa subcontratada.**Intraconsumo**

Todos os produtos produzidos que são integrados no processo produtivo de outros produtos. Assim, esta produção não é comercializada, sendo consumida pela empresa no exercício da atividade industrial.

Código:

P0300

Designação:

P0100

Unidade:

P0200

(Nota: esta caixa de identificação do produto produzido resulta da seleção efetuada; surgirá tantas vezes quanto o número de produtos selecionados)

Preencha a informação para o código de produto produzido por conta própria e/ou subcontratação:

		Produção Total		Da qual:		Para intraconsumo (3)	Conta própria (para venda) (4)	(Nota: os campos a cinzento são de preenchimento automático)	
		(0)	(5)	Subcontratada (em Portugal)	Subcontratada (no estrangeiro) (6)				
Quantidades produzidas	(unidade)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	P0500	
Quantidades vendidas	(unidade)	<input type="text"/>					<input type="text"/>	P0600	
Valor de vendas	€	<input type="text"/>					<input type="text"/>	P0700	
Valor (<i>fee</i>) pago	€		<input type="text"/>	<input type="text"/>				P0750	
Preço médio	€/unidade)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>			<input type="text"/>	P1000	
Observações:		<input type="text"/>						<input type="text"/>	P0701

III C - PRODUÇÃO POR CONTA ALHEIASe selecionou a opção **C)** na questão 1.1:**Conta alheia**A empresa produz com matérias-primas cedidas por outra empresa ao abrigo de contrato de subcontratação. Não é dona do produto final e recebe um valor (*fee*) por esta produção.

Código:

P0300

Designação:

P0100

Unidade:

P0200

(Nota: esta caixa de identificação do produto produzido resulta da seleção efetuada; surgirá tantas vezes quanto o número de produtos selecionados)

Preencha a informação para o código de produto produzido por conta alheia/façon:

		Produção por conta alheia (1)		(Nota: os campos a cinzento são de preenchimento automático)
Quantidades produzidas	(unidade)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	P0500
Valor (<i>fee</i>) recebido	€	<input type="text"/>	<input type="text"/>	P0750
Preço médio	€/unidade)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	P1000
Observações:		<input type="text"/>		<input type="text"/>

IV D - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAISSe selecionou a opção **D**) na questão 1.1:**Serviços industriais**A empresa presta serviços industriais para outras empresas e cobra um valor (*fee*) pelo serviço. Pode corresponder à instalação, reparação ou prestação de serviços relacionados com máquinas, pinturas, ou outros procedimentos, e a empresa não é dona dos materiais ou produtos sobre os quais presta o serviço.

Código:

P0300

(Nota: esta caixa de identificação do serviço industrial resulta da seleção efetuada; surgirá tantas vezes quanto o número de serviços industriais selecionados)

Designação:

P0100

Preencha a informação para o código de serviço industrial prestado:

Prestação de serviços

(0)

Valor de vendas

€

P0700

Observações:

P0701

V RESUMO PRODUÇÃO - TABELAS RESUMO E MERCADOS - PRODUTOS

Tabela resumo da informação registada por CAE de inquérito (CAEINQ). A CAEINQ é obtida automaticamente (corresponde aos primeiros 5 dígitos do código de produto). Desagregação do valor de vendas total (P0800) por CAE de inquérito (CAEINQ) e por mercados de destino: Mercado Nacional, União Europeia e Países Terceiros.

Tabela resumo por CAEINQ - Valor de vendas (€) por código de produto/prestação de serviços e tipo de produção:

CAEINQ

A0050

(Nota: esta informação surgirá tantas vezes quanto o número de CAEINQ correspondente aos produtos/serviços selecionados)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	CONTA PRÓPRIA E/OU SUBCONTRATAÇÃO	CONTA ALHEIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(P0300)	(P0100)	(P0700)	(P0750)	(P0700)

(Nota: os campos a cinzento são de preenchimento automático)

Valor de vendas total

€

P0800



Preencher os mercados

Rendimentos de produção conta alheia

€

P0901

Outros serviços industriais

€

P0950

Distribua o valor de vendas total por **mercados** de destino:

Para o Mercado nacional

€

P0801

Para a União Europeia (Intra-UE)

€

P0802

Para Países Terceiros (Extra-UE)

€

P0803

TOTAL

€

P0800_T

VIII FONTES ENERGÉTICAS

Considere todas as fontes energéticas utilizadas no âmbito da produção dos produtos.

Código de Fonte energética:

Designação:

Unidade:

F0300

F0100

F0200

(Nota: esta caixa de identificação da fonte energética resulta da seleção efetuada; surgirá tantas vezes quanto o número de fontes energéticas selecionadas)

Preencha a informação para o código de fonte energética utilizada:

Quantidades consumidas (unidade) F0500

Valor de consumo € F0700

Preço médio €/(unidade) F1000

Observações:

F0701

Totalizador (valor de consumo)

Valor total de energia consumida €

F0800

(Nota: os campos a cinzento são de preenchimento automático)

Fim do Questionário

Após o preenchimento clique em **Validar/Guardar** e na opção **RESPONDER**.
A entrega **só é considerada** quando surgir no ecrã a confirmação de resposta.

Agradecemos a sua colaboração.

INSTRUÇÕES GENÉRICAS

Unidade monetária:

- Os valores monetários devem ser expressos em euros sem indicar os cêntimos;
- Os arredondamentos devem ser feitos por excesso quando os cêntimos forem iguais ou superiores a 50 e por defeito quando forem inferiores.
Exemplo : 6370,65 euros Inscrever 6371 euros

CAE (Classificação Portuguesa das Atividades Económicas – Revisão 3):

- Poderá consultar as notas explicativas de cada CAE na publicação disponível no Portal do INE: [\(link\)](#)
- A CAE de Inquérito (CAEINQ) do IAPI pode corresponder diretamente à CAE Rev.3 ou à agregação de várias CAE Rev. 3.
- Os primeiros 5 dígitos do código de produto correspondem à CAEINQ.

INFORMAÇÕES GENÉRICAS PARA PREENCHIMENTO DO INQUÉRITO

Consulte o **Manual de apoio ao respondente** disponível no endereço <https://webinq.ine.pt> em Downloads.

PRODUTOS/SERVIÇOS (Quadros II a V)

O preenchimento do inquérito inicia-se com a identificação do(s) tipo(s) de produção da empresa.

Após esta identificação, deverá proceder à seleção dos produtos que a empresa produz.

Consoante o tipo de produção identificado, irão surgir vários separadores: Produção por conta própria/subcontratação, Produção por conta alheia e Prestação de serviços.

Se selecionou as opções **A)** e **B)** na questão 1.1, para os produtos produzidos **unicamente** por conta própria deve preencher, no Quadro II/ Separador A/B, a coluna da **Produção total** e colocar o valor 0 nas colunas da **Produção subcontratada (em Portugal e no estrangeiro)**. Se produz para intraconsumo, deve preencher o respetivo campo. A produção por conta própria será calculada automaticamente.

Se selecionou as opções **A)** e **B)** na questão 1.1, para os produtos produzidos por conta própria **e** por subcontratação deve preencher, no Quadro II/ Separador A/B, a coluna da **Produção total** e da **Produção subcontratada (em Portugal e/ou no estrangeiro)**. Se produz para intraconsumo, deve preencher o respetivo campo. A produção por conta própria será calculada automaticamente.

Se selecionou a opção **A)** na questão 1.1, para os produtos produzidos por conta própria deve preencher, no Quadro II/ Separador A/B, a coluna da **Produção total**. Se produz para intraconsumo, deve preencher o respetivo campo. As colunas relativas à Produção subcontratada ficam inativas. A produção por conta própria será calculada automaticamente.

Se selecionou a opção **B)** na questão 1.1, para os produtos produzidos por subcontratação deve preencher, no Quadro II/ Separador A/B, a coluna da **Produção total** e da **Produção subcontratada (em Portugal e/ou no estrangeiro)**. A coluna relativa à Produção para intraconsumo fica inativa.

Se selecionou a opção **C)** na questão 1.1, para os produtos produzidos por conta alheia deve preencher, no Quadro III/ Separador C, a informação solicitada no separador Produção por conta alheia.

Se selecionou a opção **D)** na questão 1.1, deve inicialmente selecionar os códigos de serviços prestados (se aplicável) e deve preencher, no Quadro IV/ Separador D, o valor (*fee*) recebido pelo serviço prestado (por cada código de serviço selecionado). Para os códigos com a designação "Outros serviços industriais prestados na atividade", os valores registados vão surgir automaticamente, no Quadro V/ Separador Resumo Produção, na variável "Outros serviços industriais".

O Quadro VI/ Separador **Resumo Produção** apresenta o registo de toda a informação nos vários separadores. Por cada produto/serviço identificado serão considerados os primeiros 5 dígitos do código (correspondente à CAEINQ), e o valor global de vendas por cada CAEINQ deverá ser desagregado por mercados de destino.

MATÉRIAS-PRIMAS (Quadro VI)

Por cada produto identificado, serão considerados os primeiros 5 dígitos do código (correspondente à CAEINQ). Para cada CAEINQ deverá identificar as matérias-primas utilizadas na produção destes produtos.

Para cada código de matéria-prima deverá preencher a informação solicitada no separador Matérias-Primas.

O Quadro VII/ Separador **Resumo Matérias-Primas** apresenta o registo de toda a informação das matérias-primas. O total de compras por cada CAEINQ deverá ser desagregado por mercados de origem.

FONTES ENERGÉTICAS (Quadro VIII)

Identificar todas as fontes energéticas utilizadas no processo produtivo e preencher a informação solicitada no separador Fontes Energéticas.

Para cada código de fonte energética deverá preencher a informação solicitada no separador Fontes energéticas.

NOTAS EXPLICATIVAS

SEPARADOR PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRODUTOS (Designações e unidades de referência) - a lista de produtos apresentada e as respetivas unidades de referência (ano 2024), correspondem à Versão Portuguesa - ajustada - da lista PRODCOM anexa ao Regulamento de execução (UE) 2022/2552 da Comissão de 12 de dezembro de 2022.

QUANTIDADES PRODUZIDAS (P0500) - Produtos fabricados (todos os produtos produzidos durante o ano de referência do inquérito) passíveis de serem utilizados na fabricação de outros produtos ou vendidos nesse estado.

QUANTIDADES VENDIDAS (P0600) - Nas quantidades vendidas consideram-se todos os produtos acabados e intermédios e/ou subprodutos e desperdícios, vendidos durante o ano de referência do inquérito, incluindo vendas de produtos eventualmente em existência, mas excluindo as transações efetuadas sobre produtos comprados para venda sem que tenham sofrido qualquer transformação (mercadorias).

VALOR DAS VENDAS (EUROS) (P0700) - Corresponde ao valor de todos os produtos vendidos durante o ano de referência do inquérito - valor da produção comercializada (cf. SNC contas 712, 713, 717 e 718). A valorização dos produtos é efetuada com base no preço de venda à saída da fábrica, incluindo todos os impostos e subsídios correntes de exploração. Este valor abrange também os custos de embalagem, mesmo que estes sejam faturados à parte. Não deve, contudo, incluir o IVA e outros impostos de consumo faturados, os custos de transporte faturados à parte, nem os descontos concedidos aos clientes. No caso de aluguer de produtos acabados - e também de "leasing" - (por exemplo, equipamento informático e telefónico, máquinas de lavar, ou outros) deve ser indicado o valor estimado da receita atingível por esse produto no mercado. No âmbito da prestação de serviços, considere o valor (*fee*) recebido (cf. SNC conta 72).

RENDIMENTOS DE PRODUÇÃO POR CONTA ALHEIA (P0901) - Rendimentos da empresa, em contrapartida de bens e serviços industriais fornecidos no âmbito de um contrato. O valor do campo P0901 resulta da soma dos campos P0750 registados no separador da Produção por conta alheia.

OUTROS SERVIÇOS INDUSTRIAIS PRESTADOS NA ATIVIDADE (P0950) - Respeita ao montante faturado com os trabalhos de natureza industrial, mediante contrato ou comissão, registados em "Outros serviços industriais prestados na atividade" no separador D. Este valor não deve incluir a produção por conta alheia.

SEPARADOR MATÉRIAS-PRIMAS

Matérias-primas: são bens que se destinam a serem incorporados diretamente no fabrico de um determinado produto.

Matérias subsidiárias: são bens que, sem se incorporarem diretamente num determinado produto, concorrem direta ou indiretamente para a sua produção.

VALOR DE COMPRAS DE MATÉRIAS-PRIMAS, SUBSIDIÁRIAS E DE EMBALAGENS (M0800) - Inclui-se nesta rubrica o valor das compras de matérias-primas, subsidiárias e de embalagens efetuadas durante o ano civil a que respeita o inquérito, por cada Unidade de Atividade Económica da empresa e que se destinam a ser utilizados na fabricação de produtos dessa atividade. A rubrica embalagens compreende os objetos envolventes ou recipientes dos produtos, indispensáveis ao seu acondicionamento e transação, que se destinam a ser faturados embora possam ser suscetíveis de devolução. A valorização das compras é feita a preços de aquisição, excluindo o IVA dedutível.

SEPARADOR FONTES ENERGÉTICAS

Fontes energéticas: no consumo do gasóleo e da gasolina, deve excluir-se o consumo de veículos de transporte utilizados no âmbito da atividade administrativa e comercial da empresa.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

EQUIVALÊNCIAS - PRODUTOS, MATÉRIAS-PRIMAS E FONTES ENERGÉTICAS

Encontram-se disponíveis no endereço <https://webinq.ine.pt> em Downloads, as tabelas de equivalências de produtos, matérias-primas e fontes energéticas cujos códigos sofreram alterações para o ano de referência.

TRABALHO POR ENCOMENDA/CONTA ALHEIA - É todo aquele em que se transforma ou trabalha material fornecido (sem faturação) pelo cliente. Este trabalho (em quantidades e valor faturado) deve ser declarado pelo executante no separador C - Conta alheia. O valor a reportar deve ser inscrito no campo "valor (*fee*) recebido" e corresponde ao valor total pago pelo cliente, independentemente da sua origem (nacional ou estrangeira). Cliente e executante têm de ser empresas diferentes; não é considerado o trabalho por encomenda entre diferentes unidades da mesma empresa.